DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.845, DE 20 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL FEMININO NA COPA DO MUNDO FIFA 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo FIFA 2023, a realizar-se na Austrália e Nova Zelândia;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento.

RESOLVE:

Art. 1º O expediente das repartições públicas Municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo FIFA 2023 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – Dia 24 de julho (segunda-feira), início das atividades às 12h, devido ao jogo (Brasil x Panamá, às 08h);

II – Dia 02 de agosto (Quarta-feira), início das atividades às 12h, devido ao jogo (Jamaica x Brasil, às 07h);

Art. 2º Deverão as horas não trabalhadas, ser devidamente compensadas futuramente, devendo para tanto a chefia imediata implementar tal compensação, de maneira que atenda aos interesses dos munícipes.

Art. 3º Excetuam-se do disposto neste decreto os serviços que não podem sofrer descontinuidades, tais como motoristas em atividades essenciais, trabalhadores na coleta e destinação final de resíduos sólidos, sendo que a área de saúde deverá trabalhar sob-regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rubiácea, 20 de julho de 2023.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria de Administração, na data acima.

Fabrício Caetano de Souza

Secretário Municipal de Administração

.....